Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 17 DE AGOSTO DE 2026
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quatro minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio, Asa Sul, Brasília/DF, na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**; e do membro **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, via videoconferência. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva substituta, **Marisa Amado dos Santos**, consoante a Ordem de Serviço nº 13/2024/PRESI, e do Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Martins Fiquene Ramos**, secretariou a reunião**. 1. PAUTA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2026. **Item 1.2 MANIFESTAÇÃO** sobre as Diretrizes para as Negociações Coletivas 2026. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **Mário Márcio Simões de Oliveira**, e o Gerente de Benefícios, Previdência e Segurança do Trabalho, **Teomair Correia de Oliveira**, participaram deste item da pauta. O Gerente-Executivo apresentou a análise preliminar da situação financeira da EBC e das perspectivas para o processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho. Informou que, após ser apresentada a este Comitê, a proposta de negociação será submetida, no dia 28 de agosto de 2026, ao Conselho de Administração (CONSAD), para então ser encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, observando as diretrizes estabelecidas pela CGPAR nº 52. Explicou que, em razão do período eleitoral, a SEST alertou que será necessário observar as restrições estabelecidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere à concessão de reajustes salariais com ganho real, bem como à alteração ou à supressão de benefícios. Destacou que, considerando a possibilidade de celebração de acordo coletivo com vigência bienal, foi indicada a utilização do INPC como referência para o reajuste salarial. Ressaltou, ainda, que a data-base da EBC é 1º de novembro, sendo necessária, portanto, a projeção do índice acumulado até 31 de outubro. Relatou que o prazo para envio das informações à SEST foi prorrogado de 31 de julho de 2026 para 31 de agosto de 2026, em razão da necessidade de aguardar as propostas dos sindicatos e concluir as aprovações internas. Destacou que, na análise dos indicadores econômico-financeiros, foram observados sinais de recuperação e melhoria, embora alguns índices ainda permaneçam abaixo dos parâmetros de referência da SEST. Apresentou as projeções para 2026 e 2027, considerando os impactos do novo Plano de Carreiras e da evolução da receita operacional líquida. Apresentou as estimativas dos custos de pessoal para os períodos de referência, considerando a projeção de evolução das despesas. Por fim, apresentou os responsáveis pelo encaminhamento das informações à SEST e pela participação na reunião de alinhamento a ser realizada posteriormente. O COAUD tomou conhecimento do assunto e fez alguns questionamentos, que foram devidamente esclarecidos, pelo Gerente-Executivo. O Comitê, considerando o exposto e no âmbito de suas atribuições, respeitada sua capacidade técnica, manifestou-se favoravelmente à continuidade da tramitação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho da EBC, com vigência anual ou bienal, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, e emitirá a manifestação para subsidiar o prosseguimento da tramitação da proposta. **Item 1.3 ENTREGA** o Relatório Bimestral da Ouvidoria de maio e junho de 2026. O COAUD tomou conhecimento. **EXTRA PAUTA: A.** O Auditor-Chefe Informou sobre o teor do Acórdão nº 1.196/2026 do Tribunal de Contas da

União (TCU), relacionado ao benefício de assistência à saúde, destacando os riscos identificados para a EBC, que integra o grupo de empresas estatais em situação de maior sensibilidade, em razão do crescimento persistente das despesas com o benefício e de margem bruta inferior à observada na maior parte das estatais. Ressaltou que os limites regulatórios de patrocínio não afastam, por si só, os riscos fiscais decorrentes da elevação das despesas. Mencionou, ainda, a possibilidade de migração para a modalidade de reembolso, é necessário a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle. Por fim, informou que, embora o acórdão ainda não tivesse sido formalmente comunicado à EBC, seus efeitos poderiam repercutir nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho em andamento. **B.**O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e vinte e um minutos.

Assinatura digital
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital
RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Assessora

Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, **Membro do Comitê**, em 16/09/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador**, **Presidente do Comitê**, em 19/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos**, **Assessor(a)**, em 25/09/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325658** e o código CRC **5A34275A**.